



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora LEA BRESSY AMORIM, DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do INSS, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

As investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito demonstraram que o núcleo tecnológico do INSS teve papel central na concretização das fraudes bilionárias que atingiram aposentados e pensionistas em todo o país. A inclusão fraudulenta de autorizações de desconto, o processamento em massa de dados de beneficiários e a integração com entidades privadas suspeitas só foram possíveis em razão de brechas, falhas de monitoramento e ausência de controles internos eficazes. A Sra. Léa Bressy Amorim, na qualidade de Diretora de Tecnologia da Informação do INSS, é a gestora máxima responsável pela governança, infraestrutura e segurança cibernética dos sistemas da autarquia. Sua oitiva é imprescindível para que esta CPMI possa apurar:

1. Quais mecanismos de auditoria e rastreamento existiam para monitorar a inserção de consignações e descontos nos sistemas do INSS;



2. Quais servidores e perfis de acesso detinham poderes para autorizar ou validar as inclusões em lote de dados de beneficiários;

3. Se houve falhas ou omissões deliberadas que permitiram a manipulação de cadastros por sindicatos, associações e empresas privadas;

4. Quais providências foram tomadas pela Diretoria de TI após a deflagração da Operação Sem Desconto, inclusive quanto ao bloqueio de acessos indevidos;

5. Se existem registros de acessos externos (por empresas terceirizadas ou intermediários) aos sistemas internos do INSS e da Dataprev;

6. Que medidas preventivas e corretivas vêm sendo estudadas ou já implementadas para evitar a reincidência desse tipo de fraude.

Diante da gravidade das denúncias, a convocação da Sra. Léa Bressy Amorim é fundamental para esclarecer as responsabilidades técnicas e administrativas no âmbito do INSS, bem como para fornecer elementos que subsidiem a adoção de medidas legislativas e administrativas voltadas à proteção dos beneficiários e ao fortalecimento da segurança digital da **Previdência Social**.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2025.

Deputado Kim Kataguiri
(UNIÃO - SP)

